









ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima			
А	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	20			
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural.	20			
С	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	20			
D	Trajetória artística e cultural do proponente	20			
E	Contrapartida	20			
	100				

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COU GRUPOS GULTURAIS SEM CINIPID nentes do gênero feminino				ação Máxima COLETIVOS 5	
Identificação &o		Proponentes negros e indígenas Descrição do Ponto Extra		Pōntuação Máxima	
C-		Proponentes com deficiência		- 5	
А	Pessoas j majoritaria	urídicas au coletivos/grupos compos mente por pessoas negras ou indíge	tos enas	5 5	
	PONTUAÇÃO	EXTRA TOTAL	20	PONTOS	
В	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres			5	
С	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças.			5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL				15 PONTOS	







MINISTÉRIO DA CULTURA



A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no <u>inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,</u> garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Gabriel Fidelis Santos Eduardo Secretário de Cultura e Juventude